

**LEI N.º 6.414, DE 25 DE JULHO DE 2006.**

**Autoriza concessão de auxílio financeiro Associação Carazinhense de Futebol – ACF.**

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É autorizado a concessão de auxílio financeiro a Associação Carazinhense de Futebol - ACF, mediante abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para custear despesas durante a competição oficial da Federação Gaúcha de Futebol, no segundo semestre de 2006, com a seguinte classificação:

13	- Encargos Gerais do Município		
1301	- Administração Geral		
1301.288450000.0003	- Concessão Auxílios Financeiros a Entidades		
720/335041000000	- Contribuições .....	R\$	7.500,00

**Objetivo:** custear despesas durante a competição oficial da Federação Gaúcha de Futebol, no segundo semestre de 2006, mediante apresentação de Plano de Aplicação e de conformidade com as normas da Lei Municipal nº 6.300 – LDO 2006.

**Art. 2º** Servirá de cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior a redução de saldo da seguinte dotação:

14	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1401	- Reserva de Contingência		
1401.999999999.9999	- Reserva de Contingência		
1681/999999000000	- Reserva de Contingência .....	R\$	7.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2006.

**ALEXANDRE A. GOELLNER**  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Pannel de Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS  
Secretária da Administração